

TEXTO INTEGRAL DO TRABALHO

Título: O ensino de História no Paraná, na década de setenta: as legislações e o pioneirismo do Estado nas reformas educacionais

Autor: Cláudia Regina Kawka Martins

Filiação institucional: Universidade Federal do Paraná

Introdução

Este trabalho é parte da dissertação de Mestrado intitulada *O ensino de História no Paraná, na década de setenta: legislações e práticas*, defendida em dezembro de 1999, no Curso de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal do Paraná. O objetivo da pesquisa foi analisar como a reforma de ensino de 1971 atingiu o ensino de História paranaense. Neste artigo destacamos a questão da especificidade na implantação da reforma no Paraná, a idéia do pioneirismo do Estado nessa área, presente nos discursos oficiais da época e uma análise do currículo de Estudos Sociais da época.

A implantação da reforma de ensino de 1971 no Paraná

Após a publicação da Lei 5692/71, o governo do Estado, através da Fundação Educacional do Paraná (FUNDEPAR), iniciou uma série de publicações relativas à reforma do ensino, com o intuito de divulgá-la entre os professores. No primeiro fascículo publicado, intitulado *Ensino de 1º e 2º graus*, consta um texto escrito pelo Secretário da Educação e Cultura do período, Roberto Linhares da Costa. Seguem-se alguns trechos:

Reputo oportuno e imprescindível trazer aos professores, educadores e técnicos - que são, afinal, os executores da educação - o conhecimento da lei e das providências decorrentes dela, que visam à nova metodologia do ensino: os fundamentos teóricos da reforma; as inovações da lei, seu significado para o desenvolvimento brasileiro, que é seu derradeiro e grande objetivo. Não se entende, evidentemente, desenvolvimento sem educação, pois que a educação é o pressuposto e lídimo fundamento do progresso econômico, social, tecnológico e científico. Por isso, os novos sistemas preconizam preparar o homem para as responsabilidades do cotidiano real, com educação geral e humanística no 1º grau e técnica profissionalizante no 2º grau, a fim de que o estudante brasileiro, mesmo sem alcançar a Universidade, possa desde logo afirmar-se como elemento produtivo dentro da comunidade, tão respeitado quanto útil no seio da família e da sociedade. [...] (PARANÁ. Ensino de 1º e 2º graus, 1971, p. 2).

O governo do Paraná, no mesmo ano da aprovação da Lei 5692, apresentou um plano de implantação da reforma bastante detalhado, o qual tinha por objetivo colocar o Estado numa posição de destaque no que diz respeito a sua implantação.

Apenas três meses após a publicação da Lei 5692/71, o governo do Paraná, através da Secretaria da Educação e Cultura, publicou o *Documento-base para o planejamento prévio para*

implantação do sistema de ensino do 1º e 2º graus, com dois volumes e 495 páginas. A rapidez na sua publicação indica mais uma vez a preocupação do governo do Estado em estar na vanguarda das reformas do ensino. Segundo esse documento, seu objetivo era "expor a situação do ensino paranaense e sugerir diretrizes e objetivos para o planejamento do sistema educacional do Estado." (PARANÁ. Documento base..., 1971, p. 2).

Assim expressava-se o Secretário da Educação e Cultura do período, Haroldo Souto Carvalhinho, na apresentação do referido documento:

Este planejamento prévio é uma primeira tomada de posição diante da problemática nova colocada pela lei da reforma do ensino; e nesta linha, procura afirmar a administração estadual o alcance de uma verdadeira revolução educacional em nosso país [...] o que significa fazer da escola um agente dinâmico e eficaz na formação dos recursos humanos necessários ao progresso do país. Assim, conscientes da preeminência da função social da educação no processo de desenvolvimento e na criação de um país pleno de possibilidades e pujança, a Secretaria da Educação e Cultura, o Conselho Estadual de Educação e a Fundação Educacional do Estado do Paraná, irmanados com as universidades e com a iniciativa particular, procuram, apoiados em critérios de racionalidade e espírito de cooperação e integração, dar os primeiros passos na atualização e modernização educacionais do Paraná, com os olhos voltados para a construção do Brasil futuro. (PARANÁ. Documento base..., 1971, p. 2).

No Paraná, os objetivos gerais da reforma estadual do ensino seriam oferecer iguais oportunidades educacionais a todos, tendo em vista sempre o desenvolvimento econômico. Afirmava-se no *Documento-base para o planejamento prévio para implantação do sistema de ensino de 1º e 2º graus* que era de suma importância elevar a qualidade do ensino a fim de que não se continuassem a perder recursos com a elevada repetência e com os baixos níveis de desenvolvimento e conhecimentos oferecidos até então.

Para que se atingissem esses objetivos, o documento trazia as "medidas de urgência" que deveriam ser tomadas, tais como a reestruturação dos currículos de acordo com a nova lei e a organização de equipes, em nível regional e municipal, para o estudo dos currículos.

Em seguida, o documento passa a tratar da maneira como seria realizada a implantação da reforma no Paraná. A implantação da Lei 5692/71 deveria ser feita de forma progressiva nos Estados, de acordo com suas possibilidades e legislação de ensino.

Para a introdução da reforma de ensino no Estado do Paraná, o documento apresenta de forma bastante detalhada todas as etapas necessárias para a sua execução e expansão.

Em 1972, seria realizada a "implantação-piloto", a qual abrangeria a capital, Curitiba, que receberia um projeto especial, e mais oito grandes cidades do Estado. Em seguida, começariam as etapas de expansão da reforma para o restante do Estado, a qual terminaria em 1976.

O Estado do Paraná e o pioneirismo nas reformas educacionais

A idéia do pioneirismo do Paraná nas reformas educacionais é algo que aparece nos discursos dos governadores e Secretários de Educação desde 1964, assim como a ligação entre educação e desenvolvimento, a qual aparece mais tarde nos objetivos da Lei 5692/71 e estava embasada nas teorias do “capital humano.”

Segundo Mariana ALMEIDA (1993, p. 166-167), essa teoria foi desenvolvida nesse período principalmente pelos economistas ingleses e americanos e seu pressuposto básico "firmava-se na compreensão da educação e do treinamento como responsáveis pelo crescimento da produtividade. Desta forma, a educação recebeu como função primordial o propósito de desenvolver habilidades e conhecimentos, visando ao aumento do grau de produtividade." Com esse objetivo, foram criados vários acordos de financiamento entre o MEC e a USAID (Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional). O Paraná, alguns anos depois, recebeu uma ajuda financeira por parte desses acordos para levar adiante sua reforma educacional.

Alguns anos depois, em 1969, foi criado no Estado o I SENPAR - Simpósio de Ensino do Paraná - através do Decreto nº 17145 daquele ano. Esse Simpósio foi realizado em Curitiba de 13 a 20 de dezembro de 1969 e reuniu inúmeros participantes, dentre os quais estavam professores, diretores, inspetores de ensino, prefeitos, vereadores, autoridades civis, militares e eclesiásticas de vários municípios do Estado e autoridades de fora do Paraná, tais como o Presidente do Conselho Federal de Educação. (PARANÁ. I SENPAR - Recomendações finais, 1969, p. 1).

Os objetivos desse Simpósio eram, segundo essa mesma fonte, "discutir os resultados obtidos nas atividades educacionais desenvolvidas, conscientizar professores para as reformulações do ensino que se fizerem necessárias e recomendar as medidas para a sua implantação." (PARANÁ. I SENPAR - Recomendações Finais, 1969, p. 1). Então já no final da década de sessenta o Estado do Paraná estava preocupado em fazer suas reformulações no sistema educacional.

Segundo palavras do governador da época, Ney Braga, no discurso de abertura do Simpósio, o objetivo era "colocar o Estado na vanguarda do panorama educacional". Nesse Simpósio nasceu o Plano Estadual de Ensino, o qual criou a Reforma de Ensino no Paraná, onde ficou decidido que seria criado um sistema de Ensino Fundamental que substituiria os níveis primário e ginásial. Assim o ensino básico ficaria unificado "para que se possa atender a população de 7 a 14 anos em processo contínuo, abolindo-se conseqüentemente o tradicional Exame de Admissão" (PARANÁ. I SENPAR - Recomendações Finais, 1969, p. 6).

Conclui-se, portanto, que muito daquilo que foi publicado pela Lei 5692/71 já estava sendo aplicado no Paraná anos antes, como é o caso do Ensino Fundamental substituindo o primário e o ginásio e o fim do exame de admissão para a 5ª série. A única coisa que mudou com a nova lei foi o nome, pois em 1971 essa unificação do ensino básico passou a chamar-se Ensino do 1º grau, e não Educação Fundamental. A questão do ensino profissionalizante também já estava presente nas

propostas da reforma da época. É a "vanguarda" do Estado do Paraná, de que o governador falava no seu discurso, citado anteriormente.

A seguir segue-se um trecho do discurso do governador Ney Braga, durante a instalação do I SENPAR, no qual percebe-se claramente a ligação da educação com o desenvolvimento econômico:

O Plano Estadual de Educação não será o primeiro a ser elaborado no Brasil. Mas, com a ajuda de todos os que aqui estão, poderá ser o mais moderno e o mais lucidamente estruturado. Essa lucidez virá, tenho certeza, como consequência do diálogo amplo e democrático que aqui vai se desenrolar. Todos já têm a consciência de participarem de uma verdadeira revolução educacional, nesta hora em que o desenvolvimento do Paraná reclama um tipo de escola capaz de atuar como fator de aceleração do próprio desenvolvimento. [...] Neste governo, foi desfraldada a bandeira do desenvolvimento integrado, encaminhou-se a luta consciente para humanizar o progresso. No setor da educação essa filosofia vai se traduzir agora num plano delineado com objetividade e inteligência. Um plano que realize o ideal da escola humana e ao mesmo tempo geratriz de gente capacitada para as novas tarefas do desenvolvimento. Esse é o plano que todo o Paraná vai elaborar aqui, assinalando um novo marco na história da educação, e abrindo um novo caminho para o futuro. (PARANÁ. Discursos proferidos na Sessão Solene de Abertura do I SENPAR, 1969, p. 2). [sem grifo no original].

Em julho de 1970, foi realizado no Paraná o III Encontro Regional sobre Planejamento da Educação (ERPLED). Ali reuniram-se representantes dos três Estados da região Sul com o objetivo de prosseguir e encerrar o ciclo dos ERPLEDES, os quais se desenrolaram em Porto Alegre, em 1968, e em Florianópolis, em 1969. Os temas discutidos nesse encontro foram a implementação dos Planos Estaduais de Educação, o diagnóstico dos recursos humanos e as estatísticas sobre o planejamento educacional. No relatório desse encontro, destaca-se o pronunciamento do professor Osvaldo Ferreira de Melo, o qual afirmou que: "hoje, ao reunirmos, pela terceira vez, tão expressivas autoridades e técnicos das áreas do social, do cultural e do econômico, preocupados com o desenvolvimento educacional, se fortalece uma certeza: a de que o despertamento dos três Estados sulinos para rumos novos, através de uma educação menos impregnada de lirismo e mais preocupada com a produtividade, é realmente um fato." (PARANÁ. Relatório do III Encontro Regional sobre Planejamento da Educação, 1970, p. 9).

Percebe-se novamente, nesse pronunciamento, a ligação que a educação estava tendo com o lado econômico: o importante era a "produtividade", e não a formação em si.

Em fevereiro de 1971, a Secretaria da Educação e Cultura publicou um folheto intitulado *Nós, da Educação...* onde se afirmava que o Paraná estava se "transformando em celeiro de idéias. Técnicos de outros Estados buscam na nossa experiência subsídios para a composição de um novo sistema educacional". (PARANÁ. Nós, da Educação..., 1971, p. 5).

Para a implantação da Lei 5692/71 em Curitiba, foi inclusive elaborado um projeto especial para tal fim. Para tanto foi organizado um "Grupo Especial de Trabalho para a Reforma de Ensino

em Curitiba" (GETREC). As razões seriam as seguintes: Curitiba estaria recebendo um grande número de migrantes de outras regiões do Estado, o que tornava a demanda em crescimento superior à capacidade de atendimento; o ensino primário estaria passando por uma expansão muito rápida nos últimos anos; a dificuldade na organização e articulação dos meios de oferta educacionais devido ao crescimento rápido da população e a heterogeneidade da estrutura de ensino, derivada do surgimento de inúmeras variantes ao sistema instituído. (PARANÁ. Documento-base..., 1971).

O GETREC foi instituído pela Resolução nº 3872, de 30 de setembro de 1971, da Secretaria da Educação e Cultura. A data chama a atenção, pois a Lei 5692 foi publicada em julho de 1971 e em setembro, apenas dois meses depois, o plano para a implantação da reforma em Curitiba já estava pronto.

Participando do GETREC, estariam representantes da Secretaria da Educação, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Primário e Secundário no Estado do Paraná. O GETREC selecionou três "metas emergentes" que deveriam ser cumpridas, que eram a conscientização dos professores no que se refere à reforma do ensino, o levantamento da rede escolar e a avaliação das experiências pedagógicas que já haviam sido realizadas em Curitiba.

Em 1973 também foi realizado um balanço da implantação da reforma educacional no Paraná, através do II SENPAR (Simpósio de Ensino do Paraná). Nesse mesmo ano, o Paraná conseguiu recursos externos para a execução das metas para a reforma, através de um convênio entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Acordo MEC/USAID.

Esse foi o segundo acordo desse tipo firmado entre o governo brasileiro e o americano, por intermédio de sua Agência para o Desenvolvimento (USAID). Esse acordo visava à obtenção de um empréstimo destinado à execução de um Programa de Expansão e Melhoria do Ensino e o Paraná foi selecionado entre os Estados brasileiros e contemplado com um financiamento específico para a sua reforma. Acredita-se que isso foi possível devido ao adiantamento do Estado em relação à implantação da reforma.

Em agosto de 1973, tomou posse novamente na Secretaria da Educação e Cultura o deputado Cândido Manuel Martins de Oliveira. No seu discurso, encontram-se as seguintes afirmações:

[...] nunca, na História brasileira, tão decisivo foi o esforço no setor educacional. Com maior ênfase, talvez, o mesmo se pode afirmar a respeito do Paraná. [...] Do êxito que tivermos na batalha do ensino dependerá o futuro de todo o Estado. [...] Em 1969, através da realização do I SENPAR - promovemos uma tomada de consciência coletiva da problemática e das implicações da reforma educacional. Isso antes que o governo federal firmasse, por lei, as diretrizes da reforma, em nível

nacional. E constatou-se que os dispositivos promulgados vieram coincidir nitidamente com as conclusões do conclave educacional que o Paraná realizará em caráter pioneiro. Figuramos, portanto, na vanguarda da idealização e concepção dos critérios da reforma. Impõe-se, agora, que logremos nos situar em posição de destaque no que diz respeito à etapa de implantação [...]. (PARANÁ. A estratégia da educação e da cultura, 1973, p. 7).

Esse discurso resume bem a posição do Paraná em relação à reforma: o Estado foi o pioneiro na sua concepção e queria continuar sendo o pioneiro na sua implantação.

O currículo de Estudos Sociais de 1976

Em 1976, foi publicado o currículo de Estudos Sociais do Estado do Paraná, pela Secretaria da Educação e Cultura, o qual começou a ser implantado nas escolas apenas em 1978. Essa implantação foi gradativa. Em 1978, seria a 5ª série, em 1979, a 6ª, em 1980, a 7ª e em 1981, a 8ª série.

Quanto aos pressupostos teóricos, nota-se que nesse currículo existe uma classificação dos conteúdos em três áreas do conhecimento: Estudos Sociais, Comunicação e Expressão e Iniciação às Ciências, como determinava o Parecer 853/71. A disciplina História estava diluída na área de Estudos Sociais juntamente com outras disciplinas, como Geografia, EMC e OSPB.

Dentro dos objetivos do domínio afetivo estão "adotar atitudes que revelem formação humanística e preparo para a obediência à lei, a fidelidade ao trabalho e integração consciente ao meio social". (PARANÁ. Currículo, 1976, p. 23). Portanto a noção de cidadão que o currículo passa é daquele cidadão pacífico, obediente, ou seja, que não deve nunca contestar a ordem social vigente, apenas aceitá-la.

A questão da evolução e progresso está presente num dos objetivos do domínio afetivo que diz o seguinte: "adquirir valores condizentes à vivência e integração com a realidade histórica e física, através do respeito às tradições, ao patrimônio histórico e da própria participação consciente na obra da evolução da humanidade." (PARANÁ. Currículo, 1976, p. 23). Portanto, o que está fundamentando a visão de História do currículo é a idéia do progresso humano, da evolução linear. Quanto aos conteúdos, percebe-se que dentro dessa evolução são enfatizados os quatro períodos históricos: Idade Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea.

Observa-se também que, nesse currículo, deu-se nova ordenação aos conteúdos da 5ª à 8ª série. Por exemplo, o conteúdo da 5ª série começa com História Antiga e não História do Brasil, como era feito anteriormente.

O que nos parece é que, embora existisse uma equipe encarregada de elaborar o novo currículo de Estudos Sociais, não foram feitas maiores discussões sobre essa elaboração, nem muito menos consultas aos professores em busca de propostas ou opiniões.

Conclusão

A pesquisa que foi realizada permite perceber que o ensino de Estudos Sociais no Paraná, nos anos setenta, acabou provocando uma descaracterização das disciplinas de História e Geografia. Na verdade houve uma falta de discussões sobre os conteúdos que deveriam ser vistos em Estudos Sociais por parte do governo do Estado do Paraná, o qual implantou a reforma de ensino de maneira bastante rápida, buscando manter-se na vanguarda em relação ao restante do país.

Quando o currículo foi publicado, em 1976, não houve um conteúdo próprio de Estudos Sociais, mas sim uma divisão de conteúdos de História e Geografia. Portanto a interligação entre as disciplinas não ocorreu, ao contrário, elas eram trabalhadas de forma estanque.

Isso tudo nos leva a pensar que se o Estado pretendia que se trabalhassem os conteúdos de Estudos Sociais de forma integrada, então a reforma do ensino não ocorreu da forma como os idealizadores pretenderam. Porém se o objetivo era justamente provocar uma diluição e uma descaracterização das disciplinas na área de Humanas e um ensino de História isento de qualquer análise crítica, então a reforma conseguiu o que pretendia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Mariana Josefa de Carvalho. O ensino de História nas escolas estaduais de 2º grau em Londrina (1971-1982). Curitiba, 1993. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.
- PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Regimento do Conselho Estadual de Educação. Decreto n. 17447 de 19 de março de 1965. Governo do Estado do Paraná. N. 2, 1965.
- PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Sistema Estadual de Ensino. Lei n. 4978, de 05 de dezembro de 1964 e índice remissivo. Governo do Estado do Paraná. N. 1, 1965.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Currículo. Estudos Sociais - 5ª a 8ª série. 1976.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Documento-base para o planejamento prévio para implantação do sistema de ensino de 1º e 2º graus. Curitiba, 1971. v. 1 e 2.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. A estratégia da educação e da cultura. Discurso de posse do deputado Cândido Manuel Martins de Oliveira. Curitiba, agosto de 1973.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Centro de Treinamento do Magistério do Estado do Paraná - CETEPAR. Parecer n. 853 de 1971 do Conselho Federal de Educação. Câmara de Ensino de 1º e 2º graus. Estado do Paraná: Imprensa Oficial, 1971.

- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Fundação Educacional do Estado do Paraná. Ministério da Educação e Cultura. Departamento de Ensino Fundamental. Ensino de 1º e 2º graus. Estado do Paraná, 1971.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Discursos proferidos na Sessão Solene de Abertura do I SENPAR - Simpósio de Ensino do Paraná - pelos exmos. Senhores governador Paulo Pimentel e Secretário Cândido Manuel Martins de Oliveira. Curitiba, dez. 1969.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Nós, da educação... Curitiba, 1971.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná. 1973-1976. Curitiba, 1972.
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR. Coletânea da Legislação Estadual de Ensino: 1969 a 1975. Curitiba, [197-].
- PARANÁ. Secretaria da Educação e Cultura. I SENPAR - Seminário de Ensino do Paraná. Recomendações finais. Curitiba, 1969.
- PARANÁ. SUDESUL / ERPLED. Relatório do III encontro regional sobre planejamento da educação. Curitiba, 1970.